



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA n. 587, DE 14 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre nomeação de servidor,  
para o desempenho de tarefas  
inerentes a função de Contador no  
Instituto Municipal de Previdência  
Social de Bodoquena – BODOPREV.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, **KAZUTO HORII**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**DESIGNAR** Juslei da Silva Melo Paes, matrícula 750-1, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, do Município de Bodoquena, para desempenhar as atividades contábeis do Instituto Municipal de Previdência Social de Bodoquena – BODOPREV, respeitando o art. 97 da Lei Complementar n. 21, de 9 de dezembro de 2009, a contar de 2 de maio de 2023.

  
**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO**

**PORTARIA n. 587, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre nomeação de servidor, para o desempenho de tarefas inerentes a função de Contador no Instituto Municipal de Previdência Social de Bodoquena - BODOPREV.*

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, **KAZUTO HORII**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**DESIGNAR** Juslei da Silva Melo Paes, matrícula 750-1, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, do Município de Bodoquena, para desempenhar as atividades contábeis do Instituto Municipal de Previdência Social de Bodoquena - BODOPREV, respeitando o art. 97 da Lei Complementar n. 21, de 9 de dezembro de 2009, a contar de 2 de maio de 2023.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Gleicieli Carneiro de Souza